

cópia da denúncia (fls. 02/03) às Promotorias de Justiça das Comarcas de Guaraciaba do Norte, São Benedito e Ubajara para conhecimento e adoção das providências que entenderem necessárias. À fls. 18-20, constam comprovantes de envio da remessa da cópia da "denúncia" as referidas promotorias e devidamente certificado à fl.21. Oficiada, a autoridade policial informou a instauração do Inquérito Policial nº 560-192/2025, com a adoção das providências cabíveis (fl. 22). É, em síntese, o relatório. Analisando detidamente os autos, o que se constata é que as providências no âmbito criminal (requisição de instauração de Inquérito Policial) foram adotadas. Tratase de crime corriqueiro, sem nenhuma circunstância ou característica excepcional que justifique a apuração pelo MP. Sendo assim, face às providências acima narradas e não havendo outras medidas a serem adotadas nestes autos determino o arquivamento da presente notícia de fato. Ante o exposto, em que pese se tratar de notícia de fato com repercussão criminal, tendo em vista a efetiva comprovação documental da instauração de inquérito policial com o fim de averiguar os fatos, conforme Súmula nº 026/2022/CSMP, verificase desnecessária a remessa do feito ao CSMP para possível homologação da promoção de arquivamento. Ademais, que seja realizada a cientificação da noticiante quanto a esta decisão de arquivamento, conforme art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017, CNMP. Caso seja, noticiante anônimo, expeça-se edital de cientificação de arquivamento para publicação no Diário Oficial do MPCE. Cumpra-se. Tianguá, 25 de setembro de 2025. Hugo Alves da Costa Filho Promotor de Justiça]. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 26 de setembro de 2025.

Hugo Alves da Costa Filho
Promotor de Justiça- Respondendo

Edital Nº 0007/2025/1ª PmJPCJ
Fortaleza, 30 de setembro de 2025

TERMO DE AVISO E NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
0007/2025/1ª PmJPCJ

Interessado(a): ANÔNIMO / TERCEIROS INTERESSADOS

SAJMP nº MP nº 06.2021.00002132-9

Dr. Sérgio Henrique de Almeida Leitão, Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus, por nomeação legal, FAZ SABER a todos que venho NOTIFICAR pessoa ANÔNIMO /TERCEIROS INTERESSADOS, do arquivamento da demanda MP nº 06.2021.00002132-9, conforme cópia em anexo. E como não tenha sido possível notificar a referida interessada, pessoalmente, tendo em vista se encontrar em local incerto ou não sabida, mandou a Exmo. Promotor expedir o presente termo de aviso e notificação por edital, ex vi art. 13, §1º, da Resolução nº 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça, pelo qual fica a sobredita interessada devidamente notificada do arquivamento da presente. Para o conhecimento de Vossa Senhoria será o presente TERMO DE AVISO afixado

no átrio do Fórum desta Comarca, por 10 (dez) dias, para caso queira apresentar RECURSO. Dado e passado nesta Cidade e de Pacajus, Estado do Ceará, aos 30 de setembro de 2025. Eu, Isabelle Saraiva Lima, Técnica Ministerial lotada na 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus - digitei e subscrevi _____.

Pacajus, 30 de setembro de 2025.

SÉRGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITÃO
Promotor de Justiça

Edital Nº 0007/2025/1PmJSLP
Fortaleza, 30 de setembro de 2025

Edital nº 0007/2025/1PmJSLP/MPCE
Notícia de Fato nº 01.2025.00028220-4
Edital de Cientificação de Arquivamento
Noticiante: Anônimo

O Excelentíssimo Dr. Mario Giovani Penha Zangrandi, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4, § 1º da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER aos que este edital virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2025.00028220-4, instaurada a partir de representação anônima em face de Francisca Nayane Fernando e outros, acerca de eventuais irregularidades no fornecimento de produtos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Considerando que o(a) reclamante é anônimo(a), e, portanto, não foi possível sua cientificação pessoal quanto à promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato, objeto deste edital, fica o(a) interessado(a) devidamente cientificado(a) acerca da promoção de arquivamento, constante às fls. 03/04 dos autos, a qual pode ser acessada por meio do site oficial do Ministério Público do Estado do Ceará : https://mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos-saj-mp/consultar-processos-saj-mp/. Caso entenda necessário, poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado perante este órgão de execução, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 3º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Publique-se no Diário Oficial do MPCE. Dado e passado nesta cidade de Solonópole/CE, aos 29 de setembro de 2025. Eu, Silvaneide de Souza Pereira, Matrícula 216767-1-3, servidora à disposição, o digitei.

Mario Giovani Penha Zangrandi
Promotor de Justiça

Edital Nº 0008/2025/1PmJJCS
Fortaleza, 29 de setembro de 2025

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

09.2025.00026354-0	ISABELLE COELHO DE OLIVEIRA Não atendeu ao item 2.3 e 2.4 do edital
EDITAL 0008/2025/1PmJJCS	MIQUÉIAS ALVES PALÁCIO Não atendeu ao item 2.3 do edital
	JEFTE ELIONAY ALVES DE SOUZA Não atendeu ao item 2.4 do edital
	KAYLANNE RICARTE LOPES Não atendeu ao item 2.3 e 2.4 do edital
	SABRINA FERREIRA LIMA Não atendeu ao item 2.4 do edital
	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA Não atendeu ao item 2.3 e 2.4 do edital
	LAURA REBECA FELIZARDO ALEXANDRE Não atendeu ao item 2.3 do edital
	GABRIELA CRUZ DOS SANTOS Não atendeu ao item 2.3 do edital
	AMANDA DE OLIVEIRA FRANCILINO Não atendeu ao item 2.3 e 2.4 do edital
	*Critério de desempate (item 4.2 do edital)
	Jucás, 29 de setembro de 2025.
	Lucas Gomes Leal Promotor de Justiça

ANEXO	
CLASSIFICADOS RENDIMENTO ACADÊMICO NOTA DA ENTREVISTA NOTA TOTAL	Edital Nº 0011/2025/1ª PmJBLH Fortaleza, 29 de setembro de 2025
SOPHIA MOREIRA DA SILVA 9,900 29,00 38,90	
KILVIA NARA TEIXEIRA DIÓGENES 9,500 28,00 37,50	
THALYSSON GABRIEL RODRIGUES DE LIMA BASTOS 9,200 28,00 37,20	
MOADYLLA GABRIELLA SOBREIRA DE OLIVEIRA 9,800 27,00 36,80	
VITÓRIA LETÍCIA MIRANDA DE PAULA 8,600 28,00 36,60	
MARIA EDUARDA SENA MATOS 9,200 27,00 36,20	
*KARINA FENELON FRANCELINO 9,100 26,00 35,10	
HENRIQUE MAX ALVES DE OLIVEIRA 8,600 26,50 35,10	
JOÃO RIBEIRO CAMPOS FILHO 9,800 25,00 34,80	
ROMULO ROMUALDO DE OLIVEIRA 9,600 23,00 32,60	
*JOÃO PEDRO MAIA CARVALHO 9,300 23,00 32,30	
AMANDA FERREIRA DE SOUSA 8,800 23,50 32,30	
JOEL NICOLAU DE OLIVEIRA 9,100 22,50 31,60	
DINARA DE SOUSA SILVA 9,300 17,50 26,80	
DESCCLASSIFICADOS SITUAÇÃO	
ANA ALÍCIA CHAVES BARROS Não atendeu ao item 2.4 do edital	
LUIZ SYRANDES BATISTA AIRES Não atendeu ao item 2.3 e 2.4 do edital	
	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 0011/2025/1ª PmJBLH
	O Dr. MURILO CALLOU TAVARES DE SÁ, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha-CE, visando dar cumprimento ao disposto no art. 22, § 1º, da Resolução do OECPJ nº 036/2016, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO Nº 01.2025.00015795-2, instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha, que trata de apurar a denúncia, enviada através da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, com pedido de intervenção ministerial, na qual se informa que a Sala do Empreendedor, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Barbalha, encontra-se fechada desde janeiro de 2025, sem prestar atendimento ao público, que tem como interessado PESSOA ANÔNIMA. Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) de que poderá apresentar recurso administrativo. Cópia deste expediente deverá ser encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPCE e/ou afixado no quadro de avisos do edifício-sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Barbalha, à Rua Edmundo de Sá Sampaio, 231, Centro,